

CVLB BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 16.233.389/0001-55

FATO RELEVANTE

A CVLB Brasil S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conjunto com suas subsidiárias Casa & Vídeo Brasil S.A. (“Casa & Vídeo”), Akoun Administração de Franquias e Bens Ltda. (“Akoun”), Alterf Importadora de Artigos de Armarinho Ltda. (“Alterf”) e CVTRJ Trading e Distribuidora Ltda. (“CVTRJ”) e, em conjunto com as demais sociedades acima, “Requerentes”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 de janeiro de 2026, 13 de março de 2026 e 14 de abril de 2026, ajuizou, pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

O pedido de Recuperação Judicial não decorre do abandono da via negocial, mas da necessidade de ampliar o alcance e conferir maior estabilidade jurídica ao processo de reestruturação em curso, substituindo o regime cautelar, de natureza provisória e limitada, pelo instrumento recuperacional previsto em lei.

A Companhia esclarece que seu ecossistema de vendas, que abrange lojas físicas e canais digitais, permanece operando normalmente. Paralelamente, seguirá implementando medidas voltadas ao fortalecimento de sua estrutura financeira e operacional, com foco no aumento de eficiência, no ajuste da estrutura de capital e no reforço de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de eventuais desdobramentos relacionados ao objeto deste Fato Relevante, bem como divulgará as informações e documentos aplicáveis, nos termos da legislação e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM vigentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

Tiago de Oliveira Nascimento
Diretor de Relações com Investidores